

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5350 DE 25 DE MARÇO DE 2020

**AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE
MEDICAMENTO À BASE DA
SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o estabelecimento hospitalar abaixo a utilizar medicamentos à base da substância MISOPROSTOL, na formulação comprimidos de 200 mcg:

NOME: Hospital Nossa Senhora de Fátima

CNPJ: 75.266.155/0001-73

RAZÃO SOCIAL: Nilson C Binder e Cia Ltda

ENDEREÇO: Rua Sete de setembro, nº 753 – Centro.

Parágrafo Único – A autorização de que trata este Decreto terá validade de 1 (um) ano, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE MARÇO DE 2020.


Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná